

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.667, DE 2014

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Suriname na Área de Educação, assinado em Brasília, em 26 de abril de 2010.

Autora: Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (MSC 351/2014)

Relator: Deputado PASTOR MARCO FELICIANO

I – RELATÓRIO

Pelo presente projeto de decreto legislativo, pretende-se internalizar o Acordo internacional mencionado na ementa, celebrado com o Governo da República do Suriname, nesta Capital, em 2010.

A proposição tramita em regime de urgência e foi também distribuída à CE – Comissão de Educação.

Nesta CCJC – Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, o projeto aguarda parecer acerca de sua constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, nos termos regimentais.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A iniciativa da proposição em epígrafe é válida, pois é da competência exclusiva do Congresso Nacional resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional – evidentemente, através de decreto legislativo, que é o instrumento adequado para disciplinar a matéria (CF – Constituição Federal, arts. 49, I, e 59, VI, c/c RICD – Regimento Interno da Câmara dos Deputados, art. 109, II).

A análise detida da proposição e do Acordo a que visa internalizar mostra que ambos não merecem reparos quanto aos aspectos a observar, nesta oportunidade, de competência desta Comissão.

Assim, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do PDC nº 1.667/14 e do Acordo a que visa internalizar.

É o voto.

Sala da Comissão, em de de 2015.

Deputado PASTOR MARCO FELICIANO
Relator